

MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.

CNPJ/ME nº 11.950.487/0001-90

NIRE 35.300.488.041

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PRIVADA, DA MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A., REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2023

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 27 de março de 2023, às 10:00 horas, de forma integralmente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), coordenada pela **MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oscar Freire, nº 136, Cerqueira César, inscrita no CNPJ sob o nº 11.950.487/0001-90 ("Companhia" ou "Emissora"). A presente Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia") foi realizada com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares das Debêntures representando a totalidade das Debêntures em Circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença dos titulares das debêntures representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Privada, da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), conforme artigos 71, §2º e 124, §4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e nos termos da Cláusula 9.9 do "*INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PRIVADA, DA MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.*", datado de 16 de outubro de 2019 (conforme aditado de tempos em tempos, "Escritura de Emissão").

3. PRESENÇA: Presentes (i) os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme se verificou das assinaturas da Lista de Presença dos Debenturistas presente no **Anexo I** desta Assembleia; (ii) os representantes da Emissora; (iii) os representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iv) o Sr. Edoardo Giacomo Tonolli, italiano, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiros RNE nº V712707-F DPF/MF, inscrito no CPF/ME sob o nº 234.093.948-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Oscar Freire, nº 136, Cerqueira César, na qualidade de fiador das Debêntures ("Fiador").

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Fabricio Oliveira Souza; e Secretário: Sr. Edoardo Giacomo Tonolli.

5. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre

- (i) A não declaração do vencimento antecipado das Debêntures em razão da caracterização do Evento de Inadimplemento previsto na Cláusula 5.1.2, alínea “e”, da Escritura de Emissão, considerando o descumprimento, pela Emissora, do Índice Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão) relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, não sanado no prazo de cura;
- (ii) a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures em razão da não entrega das demonstrações financeiras da Emissora consolidadas e auditadas referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas de relatório da administração e parecer dos auditores independentes, bem como de relatório de apuração do Índice Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão) e declaração de representantes legais da Emissora, conforme estabelecido na Cláusula 6.1(i)(a), subitens (i), (ii) e (iii) da Escritura de Emissão, concedendo prazo adicional para a entrega de tais documentos pela Emissora até 30 de junho de 2023.
- (iii) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora tomem todas as providências e pratiquem todos os atos necessários para o cumprimento integral das deliberações acima, conforme aprovadas.

6. ABERTURA: Inicialmente, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei das S.A., e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado pela Emissora e pelos Debenturistas que tais hipóteses inexistem.

Após a devida eleição da Mesa Diretora, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como o instrumento de mandato do representante dos Debenturistas presentes, declarando o Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

7. DELIBERAÇÃO: Analisadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Debenturistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, **aprovam a totalidade das matérias constantes da Ordem do Dia**, sendo o prazo de entrega das obrigações até 30 de junho de 2023.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

As deliberações desta Assembleia se restringem à Ordem do Dia, sendo tomadas por mera liberalidade dos Debenturistas e não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia

de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos da Emissão, sendo sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia.

O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento às Debêntures.

Em virtude do exposto acima e independentemente de quaisquer outras disposições da Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos da Emissão, os Debenturistas, neste ato, eximem o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades e prejuízos em relação às deliberações e autorizações desta Assembleia.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão e dos demais documentos da Emissão, não deliberados na presente Assembleia, até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

O Agente Fiduciário informa, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor e/ou procurador dos Debenturistas ao tomar decisões no âmbito da presente Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

Todos os termos aqui utilizados e não definidos devem ser interpretados conforme definições constantes da Escritura de Emissão ou dos demais documentos da Emissão, conforme aplicável.

9. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente Ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das S.A.

São Paulo, 27 de março de 2023.

Fabricio Oliveira Souza
CPF: 325.543.168-99
Presidente

Edoardo Giacomo Tonolli
CPF: 234.093.948-85
Secretário

(Página de assinaturas 1/2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Privada, da Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A, realizada em 27 de março de 2023)

Emissora:

MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.

Nome: Edoardo Giacomo Tonolli

Cargo: Procurador

CPF: 234.093.948-85

Fiador:

EDOARDO GIACOMO TONOLLI

CPF: 234.093.948-85

(Página de assinaturas 2/2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Privada, da Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A, realizada em 27 de março de 2023)

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Ana Eugênia de Jesus Souza

Cargo: Diretora

CPF: 009.635.843-24

Nome: Carlos Alberto Bacha

Cargo: Diretor

CPF: 606.744.587-53

Anexo I

(Lista de Presença dos Debenturistas na Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Privada, da Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A, realizada em 27 de março de 2023)

Debenturista	Assinatura	Debêntures Subscritas e Integralizadas	%
VERMILLION I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Daniel Doll Lemos Diretor de Administração Fiduciária CPF 275.605.768-18 Fabricio Oliveira Souza Gestão de Recursos CPF 325.543.168-99		
TOTAL			